

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO NA CULTURA DIGITAL

SEGURANÇA NA CULTURA DIGITAL

MARCO ANTONIO FERNANDES DOS SANTOS

Tangará – SC, 2016

MARCO ANTONIO FERNANDES DOS SANTOS

SEGURANÇA NA CULTURA DIGITAL

Trabalho de Monografia apresentado ao Curso Especialização em Educação na Cultura Digital da Universidade Federal de Santa Catarina como requisito parcial para a disciplina de Orientação do TCC para obtenção do título de Pós-graduado em Educação na Cultura Digital.

Orientador: André Luiz França Batista

Tangará – SC, 2016

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO


ATA DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Ao dia um do mês de agosto de dois mil e dezesseis, na cidade de Florianópolis – nas dependências da Universidade Federal de Santa Catarina, reuniu-se a Comissão de Avaliação composta pelos seguintes professores: **André Luiz França Batista**; **Ana Paula Knaul** e **Andréia de Bem Machado** para proceder à apreciação do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado “**SEGURANÇA NA CULTURA DIGITAL**”. Aberta a sessão foi passada a palavra para o(a)aluno(a) **Marco Antônio Fernandes dos Santos** para que na forma regimental procedesse a apresentação de seu tema do Trabalho de Conclusão de Curso. Após, foi arguido (a) pelos membros da comissão. Tendo sido ouvidas as explicações do(a) aluno(a), a Comissão Avaliadora examinou o referido trabalho, emitindo os seguintes conceitos: André Luiz França Batista 10,0; Ana Paula Knaul 10,0; Andréia de Bem Machado 10,0; Conceito final: 10,0.

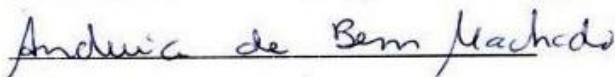
André Luiz França Batista (Orientador (a))



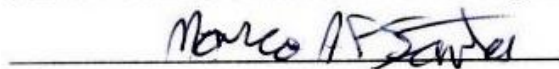
Ana Paula Knaul (Examinador (a))



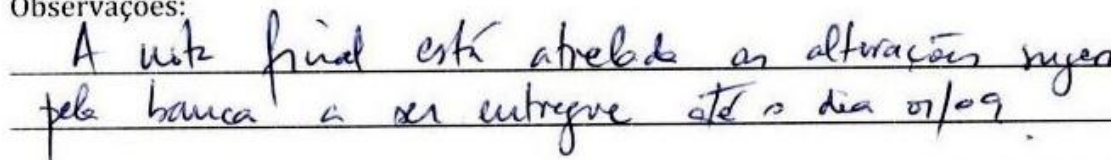
Andréia de Bem Machado (Examinador (a))



Marco Antônio Fernandes dos Santos (aluno (a))



Observações:



AGRADECIMENTOS

Primeiramente gostaria de agradecer a minha fonte de inspiração que é onde eu busco o equilíbrio que é Deus.

Agradeço de uma forma especial ao coordenador do curso o Sr^o Henrique César da Silva e toda sua equipe, também ao meu orientador de TCC o Sr^o André Luiz França Batista o qual não mediu esforços para me auxiliar e me conduzir na organização dos meus ideais.

Aos professores, organizadores, direção e funcionários da universidade, a todos os professores do curso que contribuíram para a realização deste trabalho e em minha formação.

A minha esposa Alline Stiehl Lins que está sempre ao meu lado me auxiliando em todos os momentos de minha vida.

A minha mãe Ana Lucia Scuzziatto dos Santos, meu pai Vilmar Fernandes dos Santos e minha irmã Mariana Fernandes dos Santos.

Agradeço também a equipe da Secretaria Municipal de Educação de Tangará, a Direção e professores do Centro de Educação Tangaraense Mara Regina Simionatto, em especial a professora Monica Grassi, a qual me auxiliou quanto às regras de português em meu trabalho, a professora Daiana Fontana, cursista que também esteve junto na caminhada pelo desenvolvimento da cultura digital.

E a todos que, de uma forma ou de outra, colaboraram para que este trabalho fosse alcançado com êxito.

“Pensando no próximo século, os líderes serão aqueles que capacitarem outros”.

(Bill Gates)

RESUMO

A cultura digital é um termo que vem sendo discutido nos ambientes escolares e que traz novas possibilidades de aplicação das tecnologias digitais para a sociedade, objetivando que todos tenham o fácil acesso a informação e comunicação. Tudo isso inova a forma antiga com que tudo isso acontecia, pois atualmente a cultura digital está também diretamente ligada com o ambiente escolar, que é onde se dá bases para o processo de desenvolvimento cultural do ser humano. Com isso, este trabalho de conclusão de curso, sendo um assunto atual, mostra o desenvolvimento de normas de acesso seguro a Internet e dicas de boas práticas do uso adequado das redes sociais. A formulação deste material parte da problemática das famílias que não possuem conhecimentos ou domínios sobre a informática para auxiliar as crianças no mundo digital. Será possível a apreciação de pesquisas bibliográficas, aplicação de questionário para alunos e análises de dados sobre segurança, ameaças e legislações existentes na área de informática. Essa contribuição beneficia a família das crianças que procuram a segurança na cultura digital para as crianças, pois este trabalho aprimorou os conhecimentos nos assuntos de tecnologia possibilitando o acompanhamento as crianças no uso da Internet e das redes sociais.

Palavras - chave: Cultura Digital, Tecnologias Digitais, Acesso seguro a Internet.

ABSTRACT

Digital culture is a term that has been discussed in school environments and brings new application possibilities of digital technologies on society, in order that everyone has easy access to information and communication. All this innovation the old way that all this happened because currently the digital culture is also directly linked to the school environment, which is where it gives basis for the cultural development process of the human being. Therefore, this course work concussion, being a current issue, shows the development of secure access to Internet standards and best practice tips the proper use of social networks. The formulation of this material part of the problem of families who do not have knowledge or domains on the computer to help children in the digital world. the appreciation of literature searches will be possible, a questionnaire for students and analysis of data on security threats and existing legislation in the area of information technology. This contribution benefits the family of children seeking safety in the digital culture for children, because this work has enhanced the knowledge in technology issues enabling monitoring children in the use of the Internet and social networks.

Key - words: Digital Culture, Digital Technologies , secure Internet access.

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1 – Diagrama estrutural.	47
--------------------------------------	----

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1 - Possui Computador, Notebook ou Tablet.	33
GRÁFICO 2 - Possui Celular.....	34
GRÁFICO 3 - Sabe como navegar seguro na internet.	34
GRÁFICO 4 - Orientações quanto ao acesso seguro a internet.....	35
GRÁFICO 5 - Atividade que fica mais tempo na internet.	36
GRÁFICO 6 - Frequência do acesso as redes sociais.	36
GRÁFICO 7 - Orientações da família quanto ao acesso seguro as redes sociais. ...	37
GRÁFICO 8 - Redes sociais mais utilizadas.	38
GRÁFICO 9 - Quanto ao acesso da família às conversas e postagens nas redes sociais.	39
GRÁFICO 10 - Conversa com pessoas desconhecidas nas redes sociais.	39
GRÁFICO 11 - Gosta de expor todas as informações nas redes sociais.	40
GRÁFICO 12 – A família estipula o tempo de uso da internet.	41
GRÁFICO 13 - Quanto ao auxílio das redes sociais no aprendizado escolar.	41
GRÁFICO 14 - Utiliza as redes sociais para fins educativos.....	42
GRÁFICO 15 - Participação de grupos em redes sociais que divulgam materiais impróprios para a sua idade.	43

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	9
1.1	OBJETIVO GERAL.....	9
1.2	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	9
1.3	JUSTIFICATIVA.....	10
1.4	DIALOGO DO TEMA COM O REFERENCIAL.....	11
2	CULTURA DIGITAL COM SEGURANÇA.....	11
2.1	O QUE É CULTURA DIGITAL	12
2.1.1	SEGURANÇA NA CULTURA DIGITAL.....	13
2.2	SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO.....	14
2.3	PERIGOS ENCONTRADOS NA INTERNET.....	16
2.3.1	CRIMES CIBERNÉTICOS	17
2.4	LEIS FEDERAIS DE INFORMÁTICA	19
3	METODOLOGIA.....	32
3.1	COLETA E ANÁLISE DE DADOS.....	32
4	NORMAS DE ACESSO SEGURO A INTERNET	44
4.1	DICAS DE BOAS PRÁTICAS DE UTILIZAÇÃO DE REDES SOCIAIS.....	45
5	RESULTADOS E DISCUSSÃO.....	46
6	CONCLUSÃO.....	49
	REFERÊNCIAS.....	50
	APÊNDICE A.....	52
	APÊNDICE B.....	53
	APÊNDICE C.....	54
	APÊNDICE D.....	55

1 INTRODUÇÃO

O tema do presente trabalho é a “Segurança na Cultura Digital”, é uma pesquisa voltada para famílias que estão preocupadas quanto à segurança das crianças quando estas estão acessando a Internet. Para isto, foram investigados alguns assuntos e produzidos alguns materiais que contribuem diretamente com esses leitores.

Vivemos em um mundo globalizado e que está crescendo rapidamente, torna-se necessário acompanhar o desenvolvimento e o avanço das tecnologias. A globalização e as tecnologias da informação colaboram para o desenvolvimento dos mais variados setores da sociedade. Com isso há uma alteração positiva no processo de transformação cultural, que modifica a forma de trabalho, comunicação e o aperfeiçoamento nas experiências de contato com outras pessoas à distância.

A produção deste trabalho visa aprimorar os conhecimentos nos assuntos de tecnologia tornando possível o acompanhamento das famílias quanto ao acesso das crianças no mundo digital.

1.1 OBJETIVO GERAL

Propor um manual de normas de acesso seguro a Internet e dicas de boas práticas de utilização das redes sociais para as famílias, a partir da análise dos preceitos de segurança em uma escola na cidade de Tangará.

1.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Mostrar a importância da segurança diante da Cultura Digital;
- Explicar o conceito de segurança da informação;
- Alertar sobre os principais riscos e perigos encontrados na Internet;
- Identificar e comentar sobre as principais Leis Federais sobre segurança digital;
- Desenvolver a partir da coleta e análise e dados normas de acesso seguro a Internet e dicas de boas práticas de utilização das redes sociais para crianças do 5º ano de uma escola municipal do município de Tangará.

1.3 JUSTIFICATIVA

A escolha do tema “Segurança na Cultura Digital” se justifica, a partir da necessidade das famílias que precisam obter conhecimentos em informática para que orientem de forma adequada as crianças quanto ao acesso seguro a Internet e a utilização correta das redes sociais. No ambiente escolar os alunos já recebem algumas orientações sobre estes assuntos, mas a família muitas vezes por falta de conhecimento das ameaças encontradas na Internet deixa que as crianças fiquem vulneráveis aos perigos desse meio. Este trabalho traz pesquisas e informações relevantes quanto à segurança no mundo digital, contribuindo para que as famílias possam orientar de forma apropriada as crianças, e proporcionar a estes a segurança enquanto utilizam às tecnologias e seus benefícios.

1.4 DIALOGO DO TEMA COM O REFERENCIAL

Este trabalho trata-se de conceitos importantes para a criação de preceitos e boas praticas de utilização da Internet. A escolha do referencial deste trabalho leva ao desenvolvimento dos objetivos propostos explicando termos, mostrando conceitos e principalmente informando o leitor sobre os riscos e ameaças encontradas na Internet e como prevenir para que a segurança no meio digital seja um bem comum entre as famílias.

Durante o curso de “Educação na Cultura Digital” foram abordados vários temas, e foram realizadas algumas pesquisas em livros, artigos e sites na internet referente ao assunto que envolve o uso das TDIC com segurança.

O tema deste trabalho colabora com o meio acadêmico trazendo alguns contextos novos para o curso. Sendo assim o referencial traz a informação sobre assuntos quanto a crimes cibernéticos, aprendizagem e dimensões da interatividade na cultura digital, conceitos de tecnologia e também sobre a segurança a informação que foi um tema que não foi muito abordado durante o curso.

2 CULTURA DIGITAL COM SEGURANÇA

A sociedade vive atualmente um momento onde que todos necessitam participar e compreender a realidade da revolução tecnológica. As Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC) estão se desenvolvendo rapidamente a auxiliando diretamente nos mais diversos afazeres.

As Tecnologias Digitais de informação e Comunicação (TDIC`s) não são apenas a Internet e sim um conjunto de equipamentos e aplicações tecnológicas, que têm na maioria das vezes a utilização da internet como meio de propagação e que se tornam um canal de aprendizagem. Embora não substituam as tecnologias convencionais (como rádio e televisão), que continuarão sendo utilizadas e possuem, cada qual, a sua função. No âmbito da educação, as TDIC`s podem ser entendidas como ferramentas de suporte e devem ser orientadas segundo os objetivos da educação, pois a obtenção de ótimos resultados depende de determinarmos de forma clara e objetiva o que pretendemos trabalhar em sala de aula para

depois definir qual tecnologia se enquadra melhor para alcançar o resultado esperado no processo de ensino e aprendizagem, ou seja, escolher primeiro a tecnologia a ser utilizada nem sempre trará um resultado satisfatório, pois existem vários fatores que devem ser observados. (JESUS, GALVÃO E RAMOS, 2012).

Toda a estrutura tecnológica que existe no momento pode ser trabalhada e manipulada no sentido de desenvolver a aprendizagem. Cada tecnologia possui um objetivo determinado e essas ferramentas quando bem utilizadas podem possibilitar o alcance dos objetivos educacionais, auxiliando diretamente na sala de aula no processo de ensino.

Se pararmos para pensar onde que se inicia o processo de conhecimento e desenvolvimento da cultura digital podemos observar que há varias variáveis que apontam esse inicio, mas são as crianças que atualmente estão se adaptando mais facilmente as novas tecnologias em um primeiro momento. Sendo assim com o desenvolvimento da cultura digital são necessários alguns cuidados com a segurança das crianças e que os adultos entendam quais são os riscos de não saber vigiar e orientar de forma correta as crianças sobre os perigos encontrados na Internet.

2.1 ABORDAGEM DA CULTURA DIGITAL

Cultura digital, segundo Baratto e Crespo (2013), inicia-se no processo de compreensão do significado de cultura, que nos mostra a ação humana na sociedade criando algumas variáveis que dão vida a tudo o que a cerca. Com o surgimento da cultura digital, é possível observar o inicio de um processo de mudança constante que envolve diretamente a aprendizagem pedagógica, consequentemente alterando a forma de vida pessoal e profissional dos indivíduos. Tudo isso simboliza a comunicação e interação humana estruturada por práticas e conceitos que priorizam a adequação no cenário digital e no mundo virtual.

Com o passar do tempo o ser humano veio evoluindo e se adaptando, criando novas ferramentas para auxiliá-lo na sobrevivência e no seu desenvolvimento intelectual. A cultura digital surgiu pela necessidade do envolvimento do homem com

a máquina. A relação direta entre os códigos computacionais e o entendimento humano gerou a cultura digital, como nos informa Cintra (2003) “Embora seja historicamente muito recente, o universo da cultura digital é por natureza profícuo. Suas dimensões são da escala do inimaginável.”.

Os avanços tecnológicos, a disponibilidade de informação e o desenvolvimento da cultura atual visando à aplicação no meio pedagógico, podem alavancar ainda mais o processo de construção da cultura digital, pois quando esse termo é estudado e aplicado onde o processo de cultura se inicia, pode-se afirmar que será de grande valia para o processo histórico da evolução humana.

2.1.1 Segurança na cultura digital

A palavra segurança, conforme nos mostra as definições 3 e 4 do Dicionário do Aurélio Online (2008) pode ser as ações e recursos que protegem algo ou alguém, tendo sua utilidade para diminuir os riscos e perigos.

Basicamente segurança na cultura digital poderia ser definida como sendo um conjunto de ações e recursos voltados para a proteção e o desenvolvimento saudável da relação entre o ser humano e o mundo digital sem perigos e riscos, sempre levando em conta a informação do que pode ser perigoso e a forma que devemos evitar.

Para Márcia Alves (2016) para passarmos do que existe impresso para o digital, seria necessária a adoção de uma política de segurança mais objetiva e com classificação de informação, mas ainda não se foi criado algo para combater a falta de segurança nesse sentido.

Ainda estamos vivendo o processo de adaptação do que antes era feito manualmente para o que agora é digital, vivemos em um mundo onde as pessoas estão conectadas, e a informação flui muito rapidamente e é de extrema importância alertar e também criar preceitos de boas práticas de utilização das TDIC, e maneira harmoniosas onde que ninguém saia prejudicado.

Para contribuir com a segurança na cultura digital, são apresentados alguns aspectos que se assemelham a este contexto, trazendo um conjunto de princípios e direitos de governança na Internet. Conforme Bodle e Easton (2015) explanam na Carta de Direitos Humanos e Princípios para a Internet. Nesse material, dentre muitos temas importantes, é possível encontrar assuntos como a segurança na Internet, legislação nacional sobre privacidade, normas mínimas sobre uso de dados pessoais, direito a educação na e sobre a Internet e direito a cultura e acesso ao conhecimento na Internet.

A Carta de Direitos Humanos e Princípios para a Internet é constituída por uma rede internacional aberta em um ambiente online, onde qualquer pessoa pode contribuir para a atualização. Este documento procura proteger os direitos humanos das pessoas que estão interligadas no mundo digital e no mundo físico.

No mundo físico estamos cercados por leis e artigos que defendem e limitam o agir das pessoas, para que possa existir um marco civil, no mundo digital também há a necessidade da aplicação de leis, além do suporte de todo material que possa contribuir com a segurança na cultura digital.

2.2 SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Quando se fala em segurança logo se pensa em formas de proteção a tudo o que pode causar riscos a algo ou alguém. Como os avanços tecnológicos estão acontecendo em escalas cada vez maiores, as crianças acessam com mais facilidade a informação e ficando assim suscetíveis aos riscos que a Internet proporciona. Surge assim a necessidade da segurança da informação aplicada não somente nas empresas para proteger seus patrimônios, mas às famílias, que devem ser mediadores do acesso seguro das crianças nos meios digitais.

Marciano e Lima-Marques (2006) definem Segurança da Informação na prática como sendo uma política somada a um conjunto de regras, normas e procedimentos que organizam as informações e as classificam de forma segura.

A segurança da informação torna-se um aliado na proteção da informação com regras e procedimentos que visam organizar as informações e deixá-las disponíveis ao usuário que necessita acessá-las.

Embora, na prática, não se possa erradicar completamente o risco de uso impróprio ou mal-intencionado de qualquer informação, muitos esforços já foram feitos no sentido de aprimorar os sistemas de SI. Apesar disso, durante muito tempo, houve pouca ou nenhuma preocupação com as capacidades e limitações humanas dos usuários desses sistemas. (DA SILVA e STEIN, 2007).

Mesmo entendendo que na prática a segurança da informação pode significar políticas e normas que organizam as informações e as mantêm em segurança, na prática o uso da informação de forma indevida acontece de várias maneiras, muito já foi feito e criado para combater o mau uso da informação, como também visa este trabalho ao colaborar com a proteção da informação e com a privacidade.

Para concluirmos este assunto o autor Espírito Santo (2016) nos explica que precisamos estar sempre atentos, pois existem pessoas mal intencionadas que podem roubar suas informações e se beneficiarem com o mau uso delas. A arma estratégica para que isso não aconteça é a utilização da segurança da informação que irá combater o roubo de informações diminuindo muito os riscos, por vivemos em uma sociedade da informação, quem tem informação está sempre um passo a frente, é inevitável o uso de técnicas e medidas para que possamos ficar prevenidos contra o roubo de informações.

O termo segurança da informação pode ser utilizado em muitas situações, neste trabalho faz-se necessário que todos possuam os conhecimentos das normas que existem para proteger a informação, pessoas mal-intencionadas procuram sempre uma brecha em sistemas ou em pessoas leigas que não visualizam o perigo que a Internet pode proporcionar a alguém desavisado.

2.3 PERIGOS ENCONTRADOS NA INTERNET

Faz-se necessário o estudo das vulnerabilidades encontradas no meio digital que interferem diretamente no mundo físico. Sempre se ouviu falar de estelionato, o roubo de dinheiro e assaltos à mão armada, mas isso sempre é mostrado de forma física, ou seja, são pessoas atuando de forma negativa com a sociedade, assaltando estabelecimentos e roubando dinheiro, imagine agora alguém roubando até mesmo uma maior quantidade de dinheiro que o ladrão que foi até uma agência bancária, isso é possível e físico. O acesso indevido a contas bancárias e o roubo de dinheiro e informações é algo real no mundo digital, existem pessoas que possuem facilidade e conhecimentos e que praticam tal ato, e são muito difíceis de serem encontrados.

Tais crimes são cometidos empregando-se o computador e contra os próprios computadores e são de uma infinidade de modos e maneiras, que estes “genios do mal” aproveitam-se das inovações da Tecnologia da Informação para comete-los.

Os crimes digitais são bem mais comuns do que se imagina, cerca de 50 % das pessoas que utilizam a INTERNET, já foi alvo de um desses criminosos. Os crimes digitais mais comumente empregados são: o Phishing, que é a “pesca” de dados bancários e senhas através do envio de e-mails com pedidos de atualização. Com o mesmo intuito, e-mails referentes a listas negras ou falsos prêmios são também enviados para a “pesca de dados”; Envio de Códigos maliciosos, por servirem de verdadeiras portas de entrada para vírus que geram danos por vezes irreparáveis ou obtêm dados dos computadores infectados; Fraudes bancárias e financeiras, por acesso indevido a sites e e-mails, causando um prejuízo às instituições financeiras na ordem de bilhões de dólares em todo o globo (NONATO, 2016).

Metade da população que já utilizou a Internet de alguma forma já vivenciou alguma armadilha criada por alguém mal intencionado. Há muitas maneiras de ser alvo dos criminosos que atuam no meio digital, pode ser recebendo e-mails com informações não verdadeiras. O que pode chamar muito a atenção é a propaganda de que há um prêmio para a pessoa que acessar determinado endereço eletrônico. Além disso, há uma infinidade de fraudes que podem acontecer e muitas vezes causam danos difíceis de serem contornados.

Conforme a tecnologia avança, os crimes avançam com ela, não é nenhum absurdo visualizar comentários e noticiários relatando sobre o tráfico de órgão e pessoas pela Internet, roubo a bancos, pedofilia, roubo de identidade, destruição de

bases de dados de empresas e entre outros. Aqui serão destacadas algumas informações que auxiliarão os leitores a entender esse mundo digital e suas ousadias.

Para entendermos a situação Machado (2008) comenta que crianças e adolescentes estão cada vez mais tendo o acesso a Internet e muitas vezes sem o acompanhamento da família, esta por sua vez não dispõe de tempo suficiente para tal acompanhamento, ele acredita que qualquer solução nesse sentido deve ser iniciada pela escola, que por sua vez auxiliaria as famílias com a devida orientação. As crianças estão acessando sites impróprios para suas idades, isso ocorre por falta de orientação e supervisão dos responsáveis.

A supervisão da utilização das tecnologias colabora para o crescimento dos projetos iniciados em sala de aula combatendo o lado mal da Internet que vem somado a perversidades devastadoras da rede, no qual há pedófilos, terroristas, racistas. É necessário que a famílias ou os responsáveis pelas crianças saibam como orientar as crianças quanto à utilização correta dos meios de comunicação digitais, tendo o conhecimento dos sites adequados e formas seguras de acesso a Internet.

Partindo de duas bases principais é possível alcançar a finalidade de construir uma cultura digital com segurança. Sendo uma das bases primordiais o ambiente escolar, que colabora como ferramenta mediadora do conhecimento sobre as TDIC para as crianças e a outra base importante e indispensável é a família. Caso a família possua o conhecimento necessário para proteger as crianças do lado mal da Internet, somado ao aprendizado escolar sobre tecnologias, essas crianças serão cidadãos que saberão como usufruir do mundo digital com confiança.

2.3.1 Crimes cibernéticos

Os meios de comunicação estão presentes em nossas vidas e nos dão suporte para o recebimento e a transmissão da informação. Atualmente a tecnologia é um instrumento que facilita a comunicação em várias partes do mundo com

qualquer pessoa a partir de um dispositivo digital com acesso a Internet. Para que seja possível uma troca de informação e dados de uma forma segura, há a necessidade da busca por formas eficientes e da compressão sobre navegação segura.

A Internet está a converter-se vertiginosamente numa parte da nossa vida quotidiana e está a levantar novas questões acerca do acesso e das desigualdades, da natureza e qualidade do uso, das suas implicações no desenvolvimento social e educativo das crianças e, finalmente, sobre o equilíbrio entre os perigos e as oportunidades por ela criadas, tanto para crianças e jovens como para as suas famílias. (PONTE e VIEIRA, 2008).

A Internet está modificando a forma de interação entre as pessoas, fazendo com que se altere naturalmente a maneira em que os indivíduos se relacionam socialmente. As famílias estão vivendo um momento onde se busca um equilíbrio entre as oportunidades e os perigos que as tecnologias podem oferecer. Portanto, para que seja possível compreender aspectos de segurança em um mundo informatizado, faz-se necessário abstrair o máximo de conhecimentos sobre este assunto, pois, somente assim haverá a possibilidade de navegação segura na Internet.

Machado (2014) fundamenta que estamos vivenciando a revolução da informática, tudo o que era representado antes por átomos agora é representado por bits. Com esse tipo de evolução o que evolui paralelamente são as ameaça praticada no meio digital, as vítimas são em sua grande maioria constituídas por cidadãos comuns que não compreendem o meio onde estão inseridos. A ameaça global pode ter termos diferentes como Cibercrimes, Crimes Cibernéticos, Crimes Digitais, Crimes Informáticos e Crimes Eletrônicos. São estes os termos para definição dos delitos praticados com o auxílio de equipamentos tecnológicos. Esses crimes podem emergir da discriminação, escárnio religioso, difusão de pornografia infantil, bullying e terrorismo. Uma simples pesquisa pode transformar as crianças, os jovens e também os adultos em vítimas dos crimes cibernéticos, para isso surge à necessidade da utilização de regras de ética, educação e de respeito ao próximo, assim há a possibilidade de uma consciência digital segura.

A Internet sendo um meio de comunicação torna possível o contato entre diversos indivíduos no mundo todo. Nesse meio digital a informação é muito valiosa,

e faz-se necessário que todas as pessoas tenham consciência disso, pois com os avanços das TIC, os crimes e ameaças encontradas na Internet crescem ao mesmo tempo em que surgem novas tecnologias.

2.4 LEIS FEDERAIS DE INFORMÁTICA

No meio digital existem pessoas que acabam se tornando vítimas de crimes cometidos por pessoas mal intencionadas na Internet. Muitas vezes isso pode ocorrer pelo motivo das vítimas não possuírem as informações necessárias para identificar se realmente foram lesadas de alguma forma por algo ou alguém. Ao adquirirmos os conhecimentos suficientes em informática, é possível entender como se configura e se estabelece um crime cibernético e quais são as providenciais legais cabíveis a serem tomadas.

Serão mostradas as Leis da Constituição Brasileira sobre informática e a explicação do histórico da criação e da evolução destas, que dão suporte e contribuem com os objetivos propostos nesse trabalho. Esse material auxilia no sentido de combater os crimes cibernéticos e também auxiliar as famílias, para que consigam alertar corretamente as crianças sobre segurança na cultura digital. Essas Leis são disponibilizadas pela curadoria do advogado Omar Kaminski no site Internet Legal, referenciado por Agencia Brasil; Senado Federal. (apud Internet Legal, 2016.).

Em seguida pode-se verificar as “Principais Leis Federais sobre Informática, Telemática, Internet.”

1962

Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962.

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações. Com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967. Lei revogada pela Lei nº 9.472/96, salvo quanto à matéria penal não tratada na Lei 9.472 e quanto aos preceitos relativos à radiodifusão. Mantida a matéria não tratada pela LGT e a relativa a Telecomunicações, ainda não substituída pela Anatel (Art. 214 – LGT)

1990

Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990 (DOU de 28/12/1990)

Define crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo, e dá outras providências.(Vide art. 2º, V)

1991

Lei nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991 (DOU de 09/01/1991)

Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências.

1995

Lei nº 8.977, de 06 de janeiro de 1995 (DOU de 09/01/1995)

Dispõe sobre o Serviço de TV a Cabo e dá outras providências.

1996

Lei nº 9.296, de 24 de julho de 1996 (DOU de 25/07/1996)

Regulamenta o inciso XII, parte final, do art. 5º da Constituição Federal.

Lei nº 9.295, de 19 de julho de 1996 (DOU de 20/07/1996 e retificada em 06/08/1996)

Dispõe sobre os serviços de telecomunicações e sua organização, sobre o órgão regulador e dá outras providências.

Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996 (DOU de 15/05/1996)

Regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial.

1997

Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (DOU de 01/10/1997)

Estabelece normas para as eleições.

Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (DOU de 17/07/1997)

Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e o funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995.

1998

Lei nº 9.613, de 03 de março de 1998 (DOU de 04/03/1998)

Dispõe sobre os crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta Lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, e dá outras providências.

Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (DOU de 20/02/1998)

Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências.

Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998 (DOU de 20/02/1998)

Dispõe sobre a proteção de propriedade intelectual de programa de computador, sua comercialização no País, e dá outras providências.

1999

Lei nº 9.800, de 26 de maio de 1999 (DOU de 27/05/1999)

Permite às partes a utilização de sistema de transmissão de dados para a prática de atos processuais.

2000

Lei nº 9.983, de 14 de julho de 2000 (DOU de 17/07/2000)

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal e dá outras providências.

2001

Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 (DOU de 27/08/2001)

Institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, transforma o Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia, e dá outras providências.

Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001 (DOU de 11/01/2001)

Dispõe sobre o sigilo das operações de instituições financeiras e dá outras providências.

2002

Lei nº 10.408, de 10 de janeiro de 2002 (DOU de 11/01/2002)

Altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, para ampliar a segurança e a fiscalização do voto eletrônico.

2003

Lei nº 10.764, de 12 novembro de 2003 (DOU de 13/11/2003)

Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Lei nº 10.740, de 01 de outubro de 2003 (DOU de 02/10/2003)

Altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e a Lei nº 10.408, de 10 de janeiro de 2002, para implantar o registro digital do voto.

Lei nº 10.695, de 01 de julho de 2003 (DOU de 02/07/2003)

Altera e acresce parágrafo ao art. 184 e dá nova redação ao art. 186 do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal, alterado pelas Leis nº 6.895, de 17 de dezembro de 1980, e 8.635, de 16 de março 1993, revoga o art. 185 do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, e acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 3.689, de 03 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal.

2004

Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004 (DOU de 03/12/2004)

Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências.

Lei nº 11.077, de 30 de dezembro de 2004 (DOU de 31/12/2004)

Altera a Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, a Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e a Lei nº 10.176, de 11 de janeiro de 2001, dispondo sobre a capacitação e competitividade do setor de informática e automação e dá outras providências.

2006

Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006 (DOU de 20/12/2006)

Dispõe sobre a informatização do processo judicial; altera a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil; e dá outras providências.

Lei nº 11.341, de 07 de agosto de 2006 (DOU de 08/08/2006).

Altera o parágrafo único do art. 541 do Código de Processo Civil – Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, para admitir as decisões disponíveis em mídia eletrônica, inclusive na Internet, entre as suscetíveis de prova de divergência jurisprudencial.

2007

Lei nº 11.484, de 31 de maio de 2007 (DOU de 31/05/2007 – Ed. Extra)

Dispõe sobre os incentivos às indústrias de equipamentos para TV Digital e de componentes eletrônicos semicondutores e sobre a proteção à propriedade intelectual das topografias de circuitos integrados, instituindo o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores – PADIS e o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital – PATVD; altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e revoga o art. 26 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005.

2008

Lei nº 11.829, de 25 de novembro de 2008 (DOU de 26/11/2008)

Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, para aprimorar o combate à produção, venda e distribuição de pornografia infantil, bem como criminalizar a aquisição e a posse de tal material e outras condutas relacionadas à pedofilia na internet.

2009

Lei nº 12.034, de 29 de setembro de 2009 (DOU de 30/09/2009)

Altera as Leis nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 – Lei dos Partidos Políticos, nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, e nº 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral.

Lei nº 11.934, de 05 de maio de 2009 (DOU de 06/05/2009)

Dispõe sobre limites à exposição humana a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos; altera a Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965; e dá outras providências.

Lei nº 11.903, de 14 de janeiro de 2009 (DOU de 15/01/2009)

Dispõe sobre o rastreamento da produção e do consumo de medicamentos por meio de tecnologia de captura, armazenamento e transmissão eletrônica de dados.

Lei nº 11.900, de 08 de janeiro de 2009 (DOU de 09/01/2009)

Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 3.689, de 03 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, para prever a possibilidade de realização de interrogatório e outros atos processuais por sistema de videoconferência, e dá outras providências.

2010

Lei nº 12.270, de 24 de junho de 2010 (DOU de 25/06/2010).

Dispõe sobre medidas de suspensão de concessões ou outras obrigações do País relativas aos direitos de propriedade intelectual e outros, em casos de descumprimento de obrigações do Acordo Constitutivo da Organização Mundial do Comércio.

Lei nº 12.258, de 15 de junho de 2010 (DOU de 16/06/2010)

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para prever a possibilidade de utilização de equipamento de vigilância indireta pelo condenado nos casos em que especifica.

2011

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (DOU de 18/11/2011 – Ed. Extra)

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.

Lei nº 12.551, de 15 de dezembro de 2011 (DOU de 16/12/2011)

Altera o art. 6º da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para equiparar os efeitos jurídicos da subordinação exercida por meios telemáticos e informatizados à exercida por meios pessoais e diretos.

2012

Lei nº 12.654, de 28 de maio de 2012 (DOU de 29/05/2012)

Altera as Leis nº 12.037, de 1º de outubro de 2009, e 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, para prever a coleta de perfil genético como forma de identificação criminal, e dá outras providências.

Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012 (DOU de 10/07/2012)

Dispõe sobre a elaboração e o arquivamento de documentos em meio eletromagnético.

Lei nº 12.686, de 18 de julho de 2012 (DOU de 19/07/2012)

Normatiza a divulgação de documentos institucionais produzidos em língua estrangeira, nos sítios e portais da rede mundial de computadores – internet mantidos por órgãos e entidades públicos.

Lei nº 12.735, de 30 de novembro de 2012 (DOU de 03/12/2012)

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, o Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 – Código Penal Militar, e a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, para tipificar condutas realizadas mediante uso de sistema eletrônico, digital ou similares, que sejam praticadas contra sistemas informatizados e similares; e dá outras providências.

Lei nº 12.737, de 30 de novembro de 2012 (DOU de 03/12/2012)

Dispõe sobre a tipificação criminal de delitos informáticos; altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal; e dá outras providências.

2013

Decreto nº 7.962, de 15 de março de 2013 (DOU de 15/03/2013)

Regulamenta a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para dispor sobre a contratação no comércio eletrônico.

Lei nº 12.850, de 02 de agosto de 2013 (DOU de 05/08/2013)

Define organização criminosa e dispõe sobre a investigação criminal, os meios de obtenção da prova, infrações penais correlatas e o procedimento criminal; altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal); revoga a Lei nº 9.034, de 3 de maio de 1995; e dá outras providências.

Decreto nº 8.135, de 04 de novembro de 2013 (DOU de 05/11/2013)

Dispõe sobre as comunicações de dados da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre a dispensa de licitação nas contratações que possam comprometer a segurança nacional.

Lei nº 12.891, de 11 de dezembro de 2013 (DOU de 12/12/2013)

Altera as Leis nº 4.737, de 15 de julho de 1965, 9.096, de 19 de setembro de 1995, e 9.504, de 30 de setembro de 1997, para diminuir o custo das campanhas eleitorais, e revoga dispositivos das Leis nº 4.737, de 15 de julho de 1965, e 9.504, de 30 de setembro de 1997.

(Vide art. 28, § 4º e art. 55, § 3º)

2014

Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (DOU de 24/04/2014)

Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil.

2015

Lei nº 13.159, de 10 de agosto de 2015 (DOU de 11/08/2015 – Edição extra)

Altera a Lei nº 11.484, de 31 de maio de 2007, que dispõe sobre os incentivos às indústrias de equipamentos para TV Digital e de componentes eletrônicos semicondutores e sobre a proteção à propriedade intelectual das topografias de circuitos integrados, instituindo o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores – PADIS e o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital – PATVD.

Lei nº 13.185, de 6 de novembro de 2015 (DOU de 09/11/2015)

Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying).

Lei nº 13.188, de 11 de novembro de 2015 (DOU de 12/11/2015)

Dispõe sobre o direito de resposta ou retificação do ofendido em matéria divulgada, publicada ou transmitida por veículo de comunicação social.

2016

Decreto nº 8.638, de 15 de janeiro de 2016 (DOU de 18/01/2016)

Institui a Política de Governança Digital no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

O ano de 1962 marca o início de uma nova era na legislação que envolve as tecnologias da informação em todo território de nosso país, é uma norma que Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

Vinte e oito anos depois da primeira norma que envolve parte do que hoje chamamos de TDIC, que expõe normativas referentes aos crimes que pode ser cometidos Contra a Ordem Tributária e os crimes praticados por particulares.

Um ano depois, em 1991 são estipuladas normas que tratam da forma legal e correta com que o poder público deverá realizar a organização de documentos, também como estes devem ser protegidos e mantidos como ferramentas de apoio à administração, à cultura, ao desenvolvimento científico.

Em 1995 quando acompanhamos na íntegra, vemos que houve muitas mudanças desde então, e nesse ano de 2016 estamos vivenciando várias alterações e aguardamos mais ainda, mas ao lermos essa norma, nos deparamos com informações muito importantes, uma delas que vale a pena destacar, é que desde 1995 que este projeto aprovado, defende a criação e a exibição de canais do governo, além disso, trata de direitos e deveres das prestadoras de serviços de TV a Cabo e quanto aos seus clientes.

Um avanço para o mundo das telecomunicações e a organização normativa quanto a esse assunto, houve em 1996, pois aqui em apenas um ano são criadas três leis que normatizam a forma com que as escutas telefônicas devem ser realizadas, as regras para as prestadoras de serviço móvel celular e também como deve ser registrado as marcas de propriedades industriais.

Em 1997 a título de informação, fica estabelecida às normas para as eleições em nosso país, e por motivos de segurança tudo isso não está disponível, pois viola a política de segurança da informação da Presidência da República. A outra normativa é uma complementação a lei de 1995, que visa no momento organização da exploração dos serviços de telecomunicações.

Em 1998 surgem regulamentações que pretendem combater a ocultação de bens, direitos e valores, nesse ano ainda surge a norma que determina os direitos autorais ao autor. Essa época é marcada também pela norma que estabelece que haja proteção a obra intelectual criada por meio de um computador, como essa obra pode ser comercializada no país e entre outras variáveis envolvidas.

Em 1999 marcando o final de um milênio e fechando a década de 90, é aprovada normativa que permitem a utilização de sistemas de transmissão de dados para auxiliar o meio jurídico com processos eletrônicos e sistematizados por computadores e seus dispositivos.

Do ano 2000 até 2006, surgiram preceitos que determinam a criação de certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras sobre o sigilo das operações de instituições financeiras, ficam alteradas as normas para as eleições, para ampliar a segurança e a fiscalização do voto eletrônico com a utilização das urnas eletrônicas.

Nesse período é mais bem formulado o Estatuto da criança e do adolescente, fica garantido que qualquer forma de divulgação de cenas de sexo ou pornografia envolvendo crianças por meio de comunicação, inclusive a Internet, é declarada crime. Além de ser aprovado o registro digital do voto, nessa década foram criados projetos que incentivam à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, capacitação e competitividade do setor de informática e automação, informatização do processo judicial.

Em maio de 2007, fica instituído o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores – PADIS. Em 2008, é criado mais um regulamento que dá apoio ao Estatuto da Criança e do Adolescente, que surge para aprimorar o combate à de pornografia infantil, sendo assim criminalizar a troca de materiais e outras condutas relacionadas à pedofilia na Internet. Logo após vemos a criação de normas para que se possam ser realizadas propaganda eleitoral na Internet de forma legal, seguido do surgimento das normas que estabelecem os limites à exposição humana na Internet como forma de garantir a proteção da saúde e do meio ambiente e logo após princípios que garantem proteger o rastreamento da produção e do consumo de medicamentos por meio de tecnologia de transmissão de dados eletrônicos.

E fechando mais uma década em janeiro de 2009 são criados alguns princípios que determinam que um juiz após fundamentações necessárias possa realizar o interrogatório por sistema de videoconferência ou outro recurso tecnológico de tempo real.

De 2010 até o ano de 2016, temos novas regras que promovem a ordem no meio digital e no mundo físico. Iniciamos com os regulamentos relativos aos direitos de propriedade intelectual e outros, em casos de descumprimento de obrigações, há possibilidade de utilização de equipamento de vigilância indireta pelo condenado nos casos em que especifica. Surge também normativas que regulam o acesso a informações, distinção de trabalho executado em estabelecimento de trabalho realizado a distancia e que auxiliam a execução penal, com a coleta de material genético para identificações criminais.

Nesse mesmo período foram criados preceitos que expressam como deve ser realizado o arquivamento de documentos eletromagnéticos e como deve ocorrer a divulgação de documentos institucionais produzidos em língua estrangeira, além da

determinação de condutas realizadas por meio tecnológicos e que são práticas contra sistemas informatizados.

No ano de 2013 com a expansão do comércio eletrônico inicia o processo de regulamentação da contratação no comércio eletrônico, nesse ano também é criada a lei que define o que é uma organização criminosa e as suas infrações penais, e é criada a lei que anula a licitação nas contratações de serviços que possam afetar a segurança nacional, e como vimos anteriormente quanto a leis que envolvem eleições, no final do ano de 2013 é criada uma norma que contribui para diminuição dos gastos das campanhas eleitorais.

Em 2014 inicia-se um novo horizonte no meio tecnológico e digital com o estabelecimento dos princípios, deveres e direito para o uso da Internet em nosso país.

No ano passado surge norma que ampara e dispõe sobre os incentivos às indústrias tecnológicas quanto à proteção da propriedade intelectual gerada por esse meio, além dos princípios sobre o bullying, que criam um programa que combate a discriminação e intimidação, que pode ocorrer tanto no mundo físico, quanto no mundo digital com as redes sociais e bate papos. E em novembro de 2015 é criado um projeto que ampara pessoas ofendidas por obras publicadas pelo meio digital.

Em 2016, surgem normas que se referem aos assuntos de leis federais sobre a Internet, mostram um decreto que institui a Política de Governança Digital para as entidades da administração pública, com a criação de princípios de segurança e privacidade, compartilhamento da capacidade de serviços e entre outros princípios.

Nesse momento já é possível compreender um pouco mais sobre as leis que regem toda a ampliação da internet e da relação do físico com o digital. É sempre bom manter-se informado sobre a alteração e criação de novas leis que envolvem o meio digital, para que a partir daí possamos ter mais confiabilidade na execução de tarefas realizadas com o auxílio da internet, proporcionando diretamente a segurança no desenvolvimento da cultura digital.

3 METODOLOGIA

O instrumento utilizado para coletar dados e informações para colaborar na produção deste trabalho de conclusão de curso, foram realizados estudos sobre o conceito de cultura digital, a formação do conceito de segurança na cultura digital, o conceito de segurança da informação, os perigos que podem ser encontrados na Internet, além dos crimes cibernéticos e a inserção e comentários sobre as leis da informática.

As crianças tinham entre onze a doze anos de idade, foi aplicado para as crianças, pois não foi possível aplicar um questionário para as famílias, pois não houve a possibilidade de autorização por parte da direção da escola para isso. As informações coletadas mostram a realidade vivenciada pelas crianças no momento em que estão em casa usufruindo das TDIC, o propósito foi observar se esta havendo o acesso seguro e quais pontos estão precisando ser reforçados para que seja possível criar um material que de suporte aos familiares dessas crianças.

Também foi realizada a criação e a aplicação de um questionário (APENDICE B) com quinze questões relacionadas à Internet e as redes sociais. O questionário foi aplicado para 23 alunos do 5º ano matutino do ensino fundamental 1, no ano de 2016. Optou-se pela aplicação do questionário a esta turma porque é onde se termina uma fase do ensino fundamental, ou seja, o 5º ano, e no ano seguinte inicia-se uma nova fase no aprendizado dos alunos, sendo o 6º ano. Assim torna-se indispensável o trabalho da família e escola nesse período em que as crianças. É nesse período que os métodos de ensino vão sendo aprimorados e os alunos avançam em seus conhecimentos. Todo o processo de aplicação do questionário foi autorizado pela direção da unidade escolar (APENDICE A).

3.1 COLETA E ANÁLISE DE DADOS

Os dados analisados neste trabalho foram gerados a partir da aplicação de um questionário para uma turma de 23 alunos, sendo estes meninos e meninas que

cursam a última fase do Ensino Fundamental 1, essas crianças tinham entre onze e doze anos de idade. Antes da aplicação do material foram realizadas algumas explicações quanto a cada uma das questões e no final os alunos que tinham dúvidas poderiam perguntar e sanar suas dúvidas antes de iniciar o questionário. Tudo o que for comentado durante este trabalho sobre as crianças, se refere a esta determinada turma e suas respectivas particularidades.

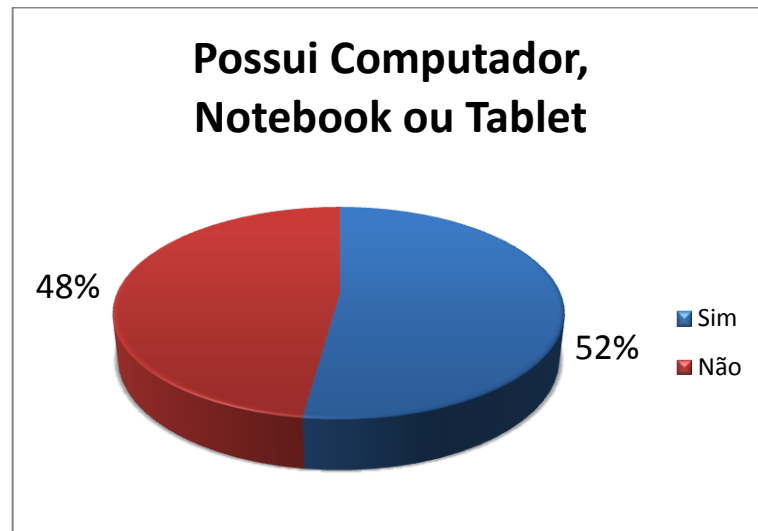


GRÁFICO 1 - Possui Computador, Notebook ou Tablet.
Fonte: O Autor (2016)

Com base no questionário é possível identificar que maioria dos alunos possui computador, notebook ou tablet por outro lado, quase a metade da classe não tem acesso às tecnologias citadas que são os principais dispositivos que temos para acessar a Internet. Aqui vemos que grande parte das crianças está utilizando equipamento tecnológico em seu dia a dia.

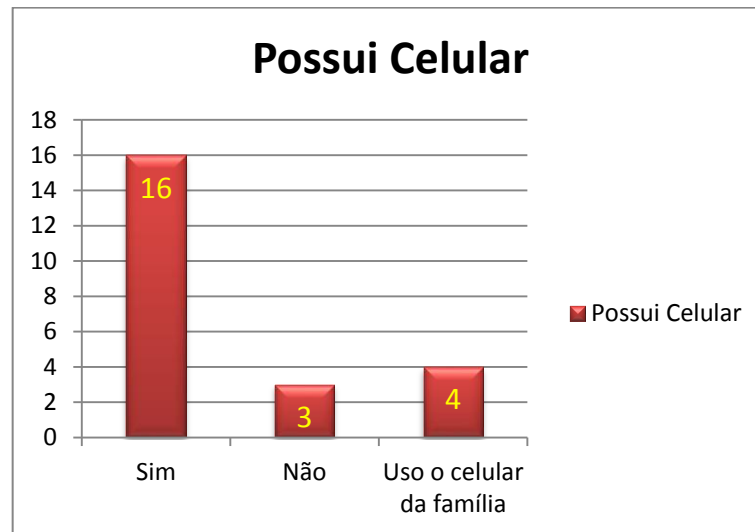


GRÁFICO 2 - Possui Celular.
Fonte: O Autor (2016)

Com base no questionário é possível visualizar que a maior parte da turma, somando um total de 16 alunos possui celular, isso pode explicar porque muitos alunos não possuem as tecnologias que antes foram citadas, dentre estes 4 utilizando o celular dos familiares e 3 não possuem celular. Em relação com o gráfico anterior, vemos que as crianças em sua grande maioria já não utilizam apenas computadores, mas fazem o uso do celular, que é um dispositivo pratico e acessível.

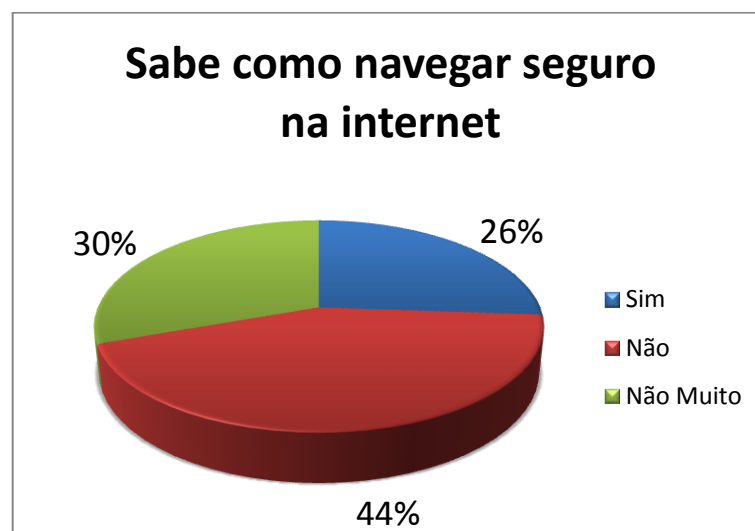


GRÁFICO 3 - Sabe como navegar seguro na internet.
Fonte: O Autor (2016)

Com base no questionário é possível compreender que a maioria da turma, somando um total de 44% dos alunos não sabe como realizar a navegação segura

na Internet, enquanto que 30% dos alunos opinam e não saber muito quanto a isso e apenas 26% dos alunos sabe como navegar de forma segura na Internet. As crianças receberam orientações de como é uma navegação segura, feito isso, vemos que grande parte destes precisam de um suporte mais avançado para obter conhecimento de como navegar seguro na internet.

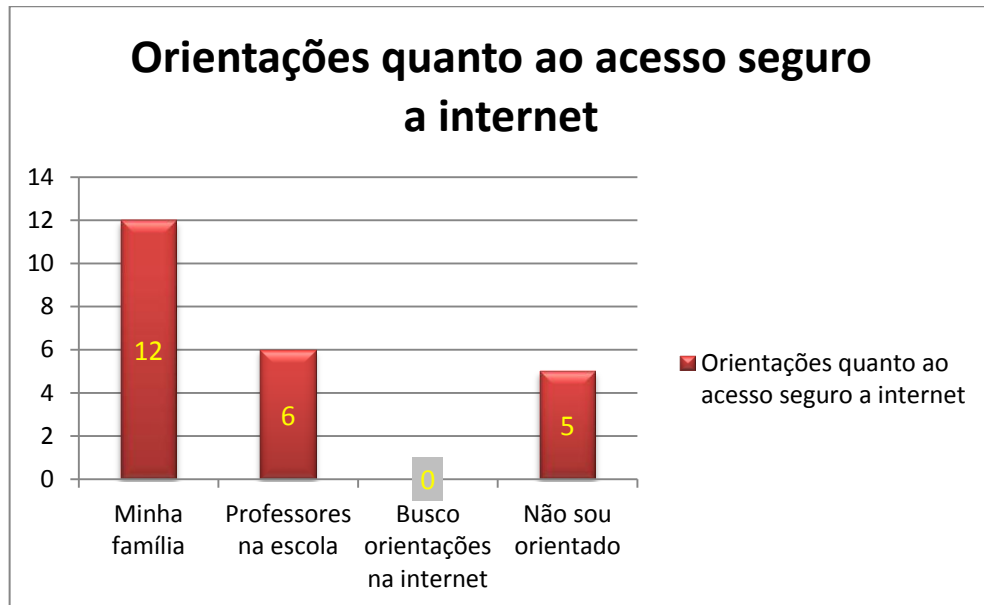


GRÁFICO 4 - Orientações quanto ao acesso seguro à internet.
Fonte: O Autor (2016)

Com base no questionário é possível identificar que a maior parte da orientação que os alunos recebem quanto ao acesso seguro à Internet, vem em primeiro lugar dos familiares, seguida dos professores no ambiente escolar e poucos alunos não recebem orientações é possível ver que nenhum dos alunos procura a Internet para se orientar quanto ao acesso seguro. A família ainda é a responsável pela orientação na maioria das crianças, é aqui que surge a importância do ensinamento às famílias de como orientar as crianças da melhor forma possível, e com apoio de um trabalho acadêmico que trate dessa problematização.

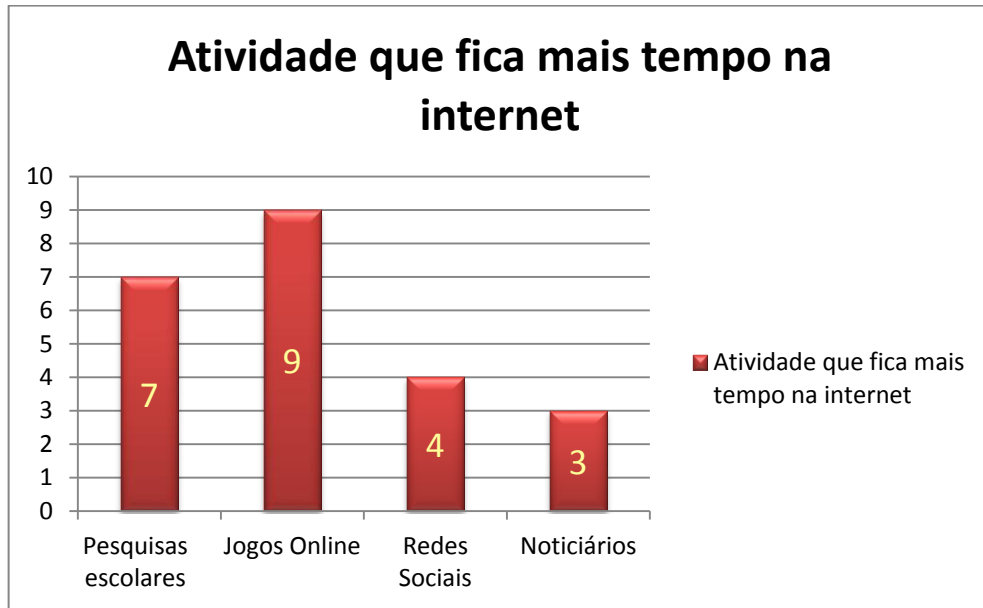


GRÁFICO 5 - Atividade que fica mais tempo na internet.
Fonte: O Autor (2016)

Com base no questionário é possível visualizar em um primeiro momento que a maior parte dos alunos quando estão utilizando a Internet, ficam ocupados com jogos online, enquanto que num segundo momento os alunos se ocupam com pesquisas escolares, seguido do acesso às redes sociais e também vemos que alguns alunos costumam passar grande parte do tempo de acesso a Internet ocupados com noticiários. Como é possível observar, as crianças ficam bastante tempo em jogos, aqui surge à importância da família em identificar se esses jogos são educativos ou são de ação e agressividade, o que pode causar acontecimentos negativos no desenvolvimento das crianças.

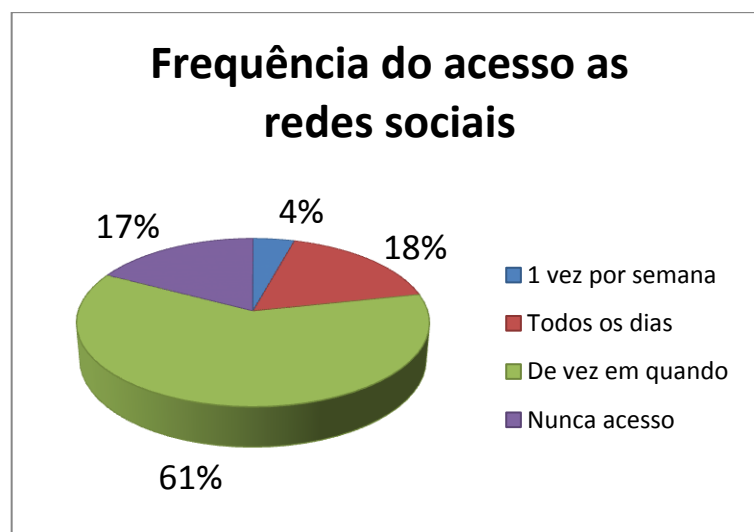


GRÁFICO 6 - Frequência do acesso às redes sociais.
Fonte: O Autor (2016)

Com base no questionário é possível visualizar que quanto à frequência de acesso as redes sociais 61% dos alunos, ou seja, mais da metade utiliza de vez em quando as redes sociais, enquanto que 17 dos alunos nunca têm acesso a Internet, 18% destes acessam a Internet todos os dias e 4% acessam a Internet 1 vez por semana. A maioria das crianças nessa etapa não utiliza das redes sociais, talvez se houvesse um acompanhamento da família, com o conhecimento necessário, as crianças poderiam utilizar as redes sociais para auxiliar no suporte ao aprendizado escolar.

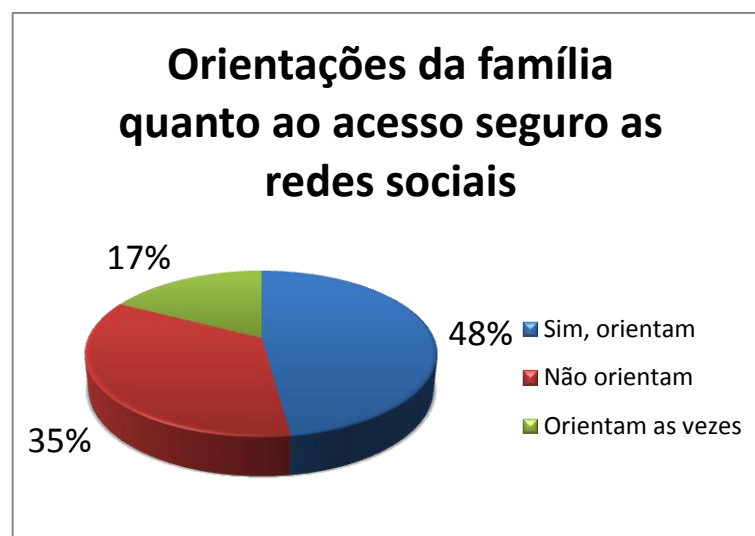


GRÁFICO 7 - Orientações da família quanto ao acesso seguro as redes sociais.
Fonte: O Autor (2016)

Com base no questionário é possível ver que 48% dos alunos recebem orientações da família quanto ao acesso seguro as redes sociais, e mais da metade dos alunos não são bem orientados quanto à navegação segura na internet, ou não recebem orientação alguma quanto a este assunto. A família é responsável em sua grande maioria por orientar as crianças quanto à segurança das redes sociais, aqui é importante que a família tenha em mente todos os aspectos principais de navegação segura e utilização correta das redes sociais.

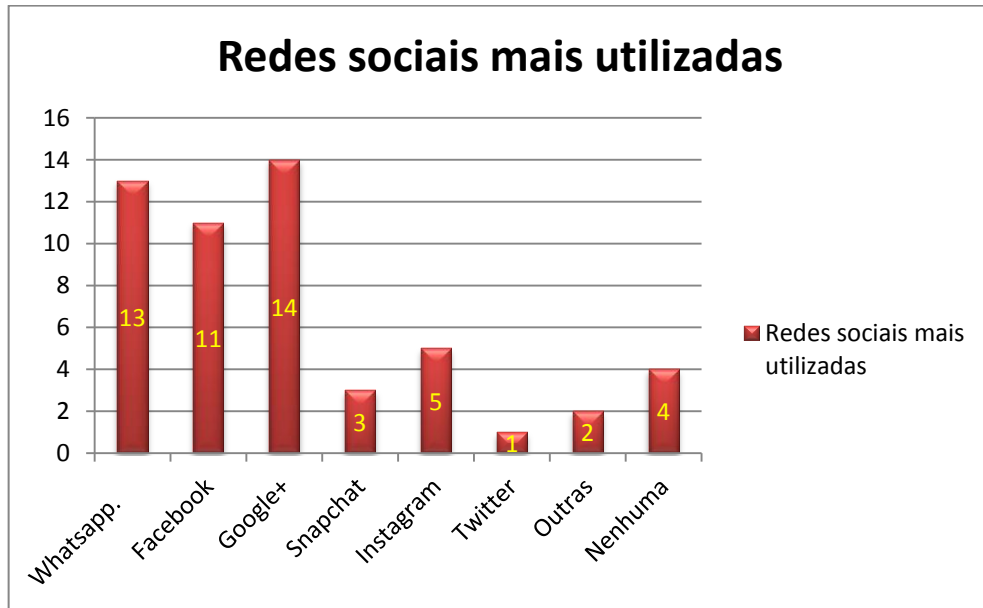


GRÁFICO 8 - Redes sociais mais utilizadas.
 Fonte: O Autor (2016)

Com base no questionário é possível visualizar que a rede social que está em primeiro lugar, sendo a mais utilizada pelos alunos é o Google+, em segundo o Whatsapp em terceiro o Facebook, em quarto o Instagram, em quinto o Snapchat, em sexto e último lugar o Twitter, sendo que dois alunos acessam outras redes não citadas e quatro alunos não acessam nenhuma rede social. Aqui é possível notar que algumas crianças acessam o facebook, sendo que suas idades não condizem com o que a rede social estipular, que é de ter no mínimo treze anos de idade. Surge à importância de a família acompanhar mais as crianças e ter conhecimento sobre os termos de cada uma das redes sociais que as crianças acessam ou desejam acessar.



GRÁFICO 9 - Quanto ao acesso da família às conversas e postagens nas redes sociais.

Fonte: O Autor (2016)

Com base no questionário é possível compreender que a maioria das famílias não possui o acesso às conversas e postagens nas redes sociais das crianças, vê-se que a minoria das famílias possuem a senha e login das crianças. Um aspecto de extrema importância é a família possuir acesso integral a tudo o que as crianças realizam nessa fase de suas vidas, porque se a família acompanha de alguma forma o que os filhos realizam no mundo digital, é possível a prevenção de muitos conflitos que envolvem as crianças nesse meio.

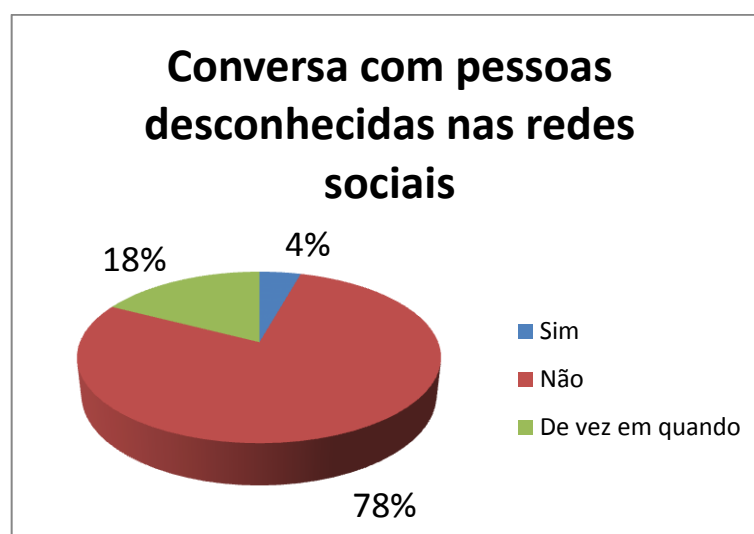


GRÁFICO 10 - Conversa com pessoas desconhecidas nas redes sociais.

Fonte: O Autor (2016)

Com base no questionário é possível identificar que 78% dos alunos, sendo esta a maior parte deste, não costumam conversar com pessoas estranhas nas redes sociais, enquanto que 18% dos alunos efetivam este contato com pessoas desconhecidas e apenas 4% dos alunos têm o costume de conversar com pessoas desconhecidas. Já vemos aqui que mesmo a família não possuindo o conhecimento que este trabalho propõe, já orientam de forma correta as crianças para que não troquem informações com pessoas desconhecidas.



GRÁFICO 11 - Gosta de expor todas as informações nas redes sociais.
Fonte: O Autor (2016)

Com base no questionário é possível visualizar que 61% dos alunos, sendo esta a grande parte destes, não expõem informações pessoais nas redes sociais, enquanto que 35% dos alunos expõem apenas as informações que julgam ser necessárias e 4% destes colocam sem exceções, todas as informações sobre si nas redes sociais. A escola e a família fazendo um trabalho que seja contínuo no acompanhamento das crianças quanto ao acesso seguro à internet é muito importante, se tanto na escola quanto em casa as crianças recebem orientações de não se expor muito nas redes sociais, já vemos a aplicação da segurança na cultura digital acontecendo nesse momento.

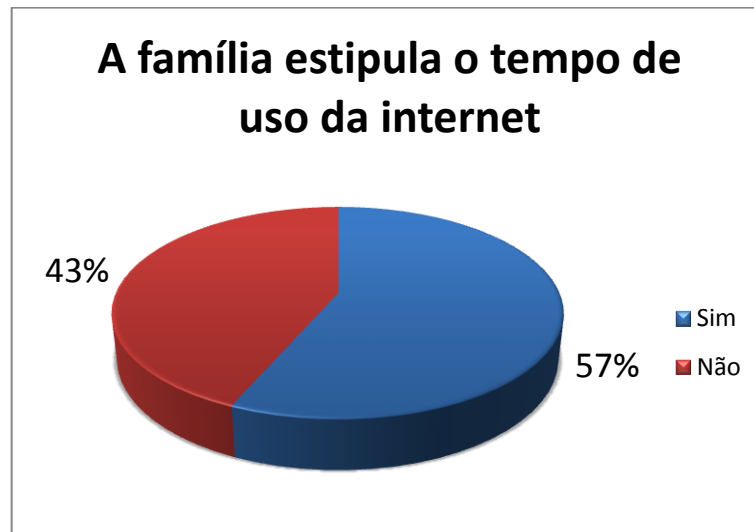


GRÁFICO 12 – A família estipula o tempo de uso da internet.
Fonte: O Autor (2016)

Com base no questionário é possível compreender que grande parte dos alunos, sendo 57% destes, recebem orientações da família para que fiquem por um tempo determinado usufruindo da Internet, enquanto que a minoria, representada por quase metade dos alunos, sendo 43% destes quando utilizam a Internet não recebem nenhum tempo estipulado para utilização deste recurso. É de extrema importância que a família continue acompanhando e delimitando um determinado tempo de uso da internet para as crianças, assim é possível a realização de outras tarefas respeitivas as crianças, como temas de casa, o estudo e leitura de livros e entre outras atividades condizentes ao perfil dos alunos.



GRÁFICO 13 - Quanto ao auxílio das redes sociais no aprendizado escolar.
Fonte: O Autor (2016)

Com base no questionário é possível identificar que 12 alunos da turma, sendo a maior parte destes, acredita que as redes sociais podem auxiliar no aprendizado escolar, enquanto que 8 alunos afirmam que as redes sociais atrapalham os estudos e 3 alunos acreditam que as redes sociais poderiam auxiliar nos estudos. A maioria dos alunos já utilizam as redes sociais como suporte aos estudos, aqui se destaca a importância do acompanhamento da família em todos os momentos para que as crianças continuem utilizando esse meio para o bom desenvolvimento do aprendizado escolar e todos os fins educativos possíveis.

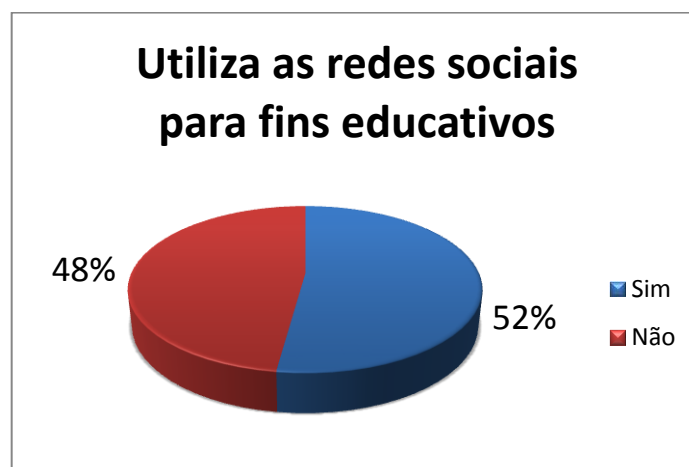


GRÁFICO 14 - Utiliza as redes sociais para fins educativos.
Fonte: O Autor (2016)

Com base no questionário é possível visualizar que a maior parte dos alunos que possuem acesso às redes sociais, utiliza destas como ferramentas de auxílio a educação e a comunicação de assuntos escolares, enquanto que 48% dos alunos, sendo representados por quase metade da turma, utilizam as redes sociais para fins que não se aproximam com o diálogo com colegas de classe e assuntos escolares. Se as crianças já utilizam as redes sócias para fins educativos, e de extrema importância que a família acompanha o acesso a estas redes sociais para realmente saber se as crianças realmente estão usando as redes sociais para fins educativos.



GRÁFICO 15 - Participação de grupos em redes sociais que divulgam materiais impróprios para a sua idade.

Fonte: O Autor (2016)

Com base no questionário é possível identificar que quanto à participação em grupos de amigos em redes sociais nos quais são divulgados materiais impróprios as suas idades, a grande maioria dos alunos, sendo dezessete destes não participam, enquanto que três alunos participam de grupos, porém devidamente supervisionados de alguma forma pelos familiares que censuram qualquer tipo de material impróprio, enquanto que dois alunos já participaram sem serem supervisionados pelas famílias e apenas um aluno teve o acesso a um grupo que possuía material impróprio a sua idade, mas logo que se deparou com os materiais indevidos desconectou-se do grupo.

Após a visualização e análise dos gráficos, com o auxílio dos autores que já vimos durante todo o trabalho, a seguir seguem as normas e dicas formadas para dar suporte às famílias, para que estas saibam acompanhar as crianças no meio digital de forma segura.

4 NORMAS DE ACESSO SEGURO A INTERNET

De acordo com as pesquisas, levantamento e análise de dados realizados neste trabalho, aqui se encontram as dez normas (APENDICE C) que auxiliarão a família quanto ao acesso seguro das crianças na Internet:

Normas de acesso seguro a Internet.

- 1) Orientar as crianças quanto ao acesso seguro a Internet.
- 2) Executar semanalmente o antivírus nos dispositivos que proporcionam o acesso a Internet.
- 3) Ter acesso à senha e login das crianças;
- 4) Estipular um limite diário de tempo para que as crianças possam acessar a Internet.
- 5) Acompanhar o acesso às crianças quanto a jogos online, pesquisas e redes sociais.
- 6) Tomar conhecimento quanto às informações e dados pessoais que os as crianças postam na Internet;
- 7) Cuidar para que as crianças não utilizem a Internet como forma de disseminação de bullying.
- 8) Orientar e cuidar para que as crianças se não se comuniquem na Internet com pessoas estranhas.
- 9) Aconselhar as crianças para que estes utilizem as redes sociais como ferramenta de auxílio no aprendizado escolar.
- 10) Cuidar para que as crianças não acessem materiais impróprios as suas idades, na Internet e em rede sociais.

4.1 DICAS DE BOAS PRÁTICAS DE UTILIZAÇÃO DE REDES SOCIAIS.

De acordo com as pesquisas, levantamento e análise de dados realizados neste trabalho, aqui se encontram as dicas de boas práticas de utilização das redes sociais (APENDICE D) que auxiliarão as famílias, as crianças e todos os indivíduos envolvidos no processo de construção e transformação da cultura digital.

Dicas de boas práticas de utilização de redes sociais.

Ao utilizar uma rede social:

- 1) Procure saber qual é a objetivo desta, para qual finalidade foi criada a rede social da qual você participa ou pretende participar.
- 2) Antes da realização do cadastro, leia os termos de privacidade e condições existentes.
- 3) Revise suas configurações de privacidade sempre que possível, e tenha certeza de que suas informações só podem ser vistas por quem você determinar.
- 4) Quando acessar em um computador, celular ou outros dispositivos alheios, jamais deixar a senha salva.
- 5) Não permita que pessoas desconhecidas instalem aplicativos ou acionem as configurações em seu celular ou dispositivos.
- 6) Caso receba material impróprio, apague-o e não o repasse para mais pessoas.
- 7) Esteja sempre atendo as ameaças e prevenções quanto ao acesso seguro.
- 8) Não fique por tempo exagerado conectado, isso pode atrapalhar suas tarefas diárias.
- 9) Cuide para não expor muitas informações sobre você ou sua localização.
- 10) Não insira fotos ou vídeos que podem expor sua privacidade, isso pode gerar consequências negativas quanto a sua exposição.
- 11) Faça dessa uma ferramenta harmoniosa de comunicação, não se envolva em comentários destrutivos ou em discussões desnecessárias.

- 12) Utilize os grupos para troca de experiências e compartilhamento de materiais que envolvem caráter informativo, lazer e comunicação.
- 13) Se sentir ameaçado ou constrangido de alguma forma por algo ou alguém, procure as orientações para sanar este problema.
- 14) Não crie perfis falsos. Isso pode ser considerado conduta criminosa pela legislação brasileira.
- 15) Cuidado para não clicar em links chamativos. Isso pode ser vírus que rouba informações e danificam seu dispositivo.
- 16) Se se sentir lesado de alguma forma, em um primeiro momento procure orientações no Ministério Público ou órgãos afins.
- 17) Cuidado ao expor fotos de bens com valor aquisitivo alto, isso pode chamar a atenção de pessoas mal intencionadas.
- 18) Tenha em mente que esta não é um diário, onde se podem fazer lamentações e registro de fatos ou acontecimentos pessoais íntimos.
- 19) Evite adicionar pessoas desconhecidas, mesmo que o objetivo da rede social seja fazer novos amigos.
- 20) Fique ciente que assim como no mundo físico, o mundo digital também tem penalidades aos que descumprem a Legislação Vigente.

5 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Após a coleta dos dados, estes foram digitalizados e transformados em gráficos que possibilitaram a leitura, interpretação e análise das informações geradas, tudo isso somado ao material bibliográfico que nos orienta sobre várias questões de segurança no meio digital.

Nesse momento de transformação da cultura digital, originou-se a produção de uma obra que objetiva solucionar o problema de famílias que não tem o conhecimento e orientações necessárias para educação de as crianças quanto ao uso apropriado das TDIC.

Para que se torne possível à visualização do processo de transformação da cultura digital na vida das crianças, faz-se necessário a análise do diagrama estrutural (Figura 16).

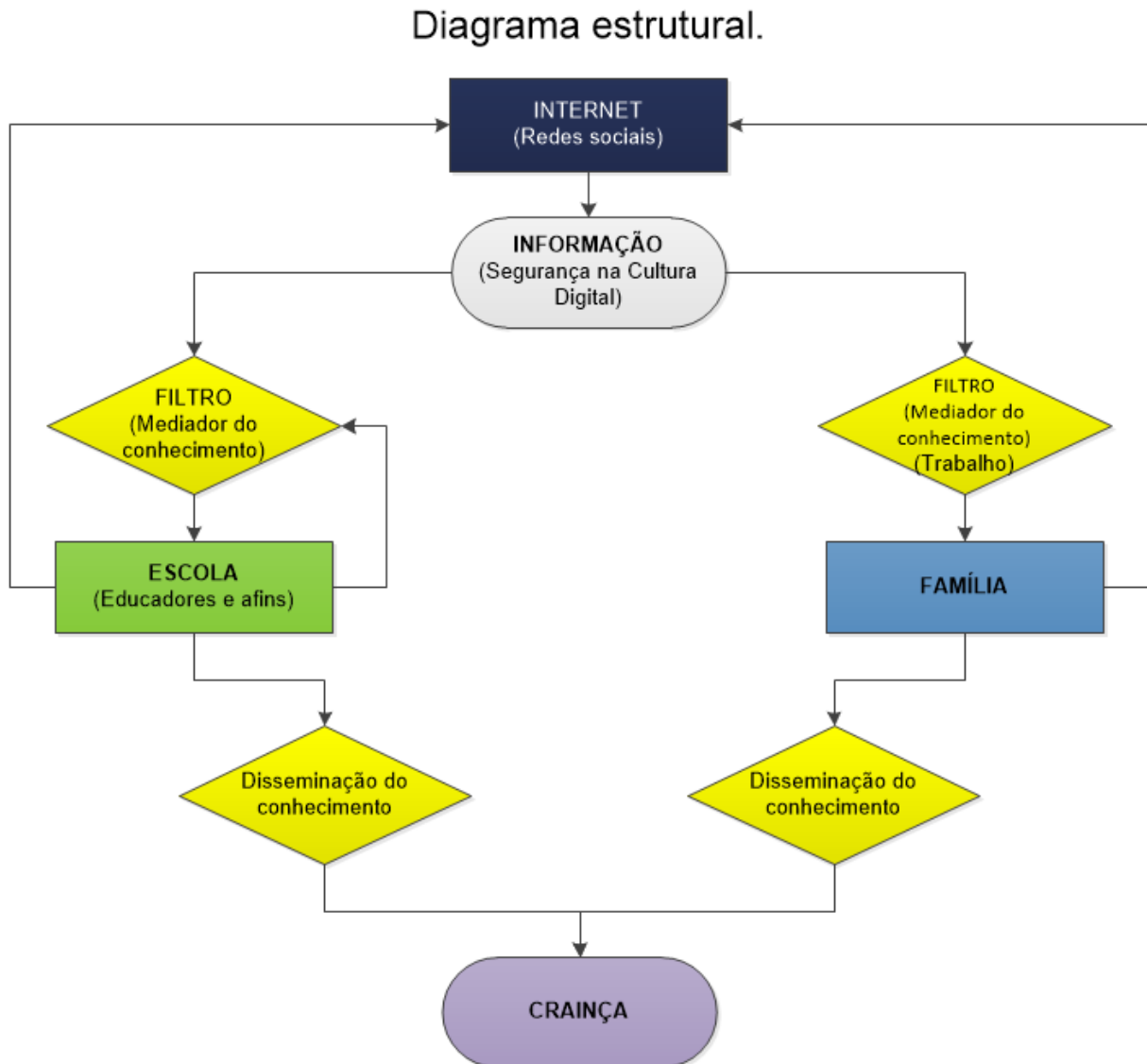


FIGURA 1 – Diagrama estrutural.
Fonte: O Autor (2016)

Pode-se dizer que há várias maneiras de uma criança ter o acesso a Internet, mas aqui vamos definir três formas, conforme se vê no diagrama: Uma criança pode acessar a Internet e as redes sociais por si próprias, sem ter conhecimento algum sobre segurança; pode acessar esse meio com o conhecimento proporcionado pela Escola. E também pode acessar a Internet orientada pelas famílias.

Se dividirmos o diagrama ao meio, o lado da esquerda é um processo que está sempre em constante atualização, pois a Escola Centro de Educação Tangaraense Mara Regina Simionatto está sempre realizando formações

continuadas e cursos para os professores, ou seja, a Escola acessa as informações na Internet e também recebe informações organizadas de qualidade (filtro) que auxiliam no processo de aprendizagem dos alunos e no amadurecimento da ideia de navegação segura.

Temos também o lado da direita, uma vez que de acordo com a Análise do Gráfico 4, as crianças são mais orientadas pelas famílias do que pela escola, enquanto que nessa pesquisa nenhum dos alunos recorre a Internet para receber orientações quanto ao acesso seguro a Internet, sendo assim, os famílias, diferente dos professores muitas vezes não dispõe de tempo ou há outras variáveis que impedem o acesso às informações organizadas de qualidade, então se identifica a falta de um (filtro) que no diagrama, respectivamente no lado direito, esta representada por este trabalho de conclusão de curso.

Visto que as duas bases são fundamentais para a transformação da cultura digital com segurança na vida das crianças, tanto a escola como as famílias, este trabalho alcança seu objetivo ao fortalecer o conhecimento das famílias quanto a assuntos que envolvem a proteção e o amparo das crianças na convivência com o mundo digital.

6 CONCLUSÃO

Nota-se que, o desenvolvimento de um trabalho capaz de auxiliar diretamente no progresso da cultura digital, se torna cada vez mais necessário, pois a educação passa por um momento de transformação com a aplicação das TDIC nas salas de aula.

A preocupação com a segurança no meio digital é um fator importantíssimo para dar sustentação às ideias principais deste trabalho. Isso impulsiona a busca pelos princípios de segurança na cultura digital, a compreensão do que é segurança da informação e os riscos e perigos encontrados na Internet, além da contemplar sobre a legislação brasileira que dá suporte as regras de boa utilização da informática.

A análise e dados foi importante para a produção do objetivo final, a criação de um material que auxilie as famílias, para que estes saibam orientar as crianças quanto aos cuidados que se deve ter no mundo digital. Os resultados desta obra foram satisfatórios, pois além de alcançar as metas almejadas neste trabalho, vão de encontro ao objetivo geral do curso que visa o coletivo para mediar à integração das TDIC aos currículos escolares.

Contudo, é necessário salientar a importância da aplicação deste trabalho na vida cotidiana dos envolvidos no processo de estruturação da cultura digital. Com isso as crianças, além do que já aprendem na escola sobre as TDIC, agregarão o apoio familiar sobre este assunto, assim serão futuros cidadãos cientes sobre os perigos contidos nas redes sociais e na Internet, além de se tornarem capazes de usufruir com consciência e tranquilidade de todos os benefícios que o mundo digital proporciona.

REFERÊNCIAS

ALVES, Márcia. **Falta de cultura digital:** Falta de cultura digital torna empresas brasileiras mais vulneráveis a riscos cibernéticos. 2016. Disponível em: <<http://www.sindsefsp.org.br/site/colonista-texto.aspx?id=1052>> Acesso em: 24 abril. 2016.

AGENCIA BRASIL; SENADO FEDERAL. **Principais Leis Federais sobre Informática, Telemática, Internet.** 2016. In: Internet Legal, 2016. Disponível em: <<http://www.internetlegal.com.br/biblioteca/legislacao/>> Acesso em: 24 abril. 2016.

BARATTO, Silvana Simão; CRESPO, Luís Fernando. **Cultura Digital ou Cibercultura:** Definições e elementos constituintes da cultura digital, a relação com aspectos históricos e educacionais. 2013. Disponível em: <<http://uniseb.com.br/presencial/revistacientifica/arquivos/jul-2.pdf>> Acesso em: 06 abril. 2016.

BODLE, Robert. EASTON, Catherine. **Carta de Direitos Humanos e Princípios para a Internet.** 2015. Disponível em: <internetrightsandprinciples.org/site/wp-content/uploads/2015/12/IRPC_booklet_brazilian-portuguese_final_v2.pdf>. Acesso em: 22 Junho. 2016.

CINTRA, Hermano José Marques. **Dimensões da interatividade na cultura digital.** 2003. Tese de Doutorado. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

DA SILVA, Pilar; RANGHETTI, Denise; STEIN, Lilian Milnitsky. **Segurança da Informação:** uma reflexão sobre o componente humano. Ciências & Cognição, v. 10, p. 46-53, 2007.

Dicionário do Aurélio Online. Brasil, Inc., 2008. *Dicionário do Aurélio.* Web.

ESPÍRITO SANTO, Adrielle Fernanda Silva. **SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO.** 2016.

JESUS, Patrick Medeiros de Jesus; GALVÃO, Reinaldo Rícharði Oliveira; RAMOS, Shirley Luana. **As tecnologias digitais de informação e comunicação na educação: desafios, riscos, e oportunidades.** 2012. Disponível em: <http://www.senept.cefetmg.br/galerias/Anais_2012/GT-02/GT02-010.pdf> Acesso em: 14 julho. 2016.

MACHADO, João Luís de Almeida. **Os perigos da Internet para as crianças:** A família precisa acompanhar e orientar. 2008. Disponível em: <<http://www.planetaeducacao.com.br/porta1/artigo.asp?artigo=1317>>. Acesso em: 19 abril. 2016.

MACHADO, Lucyana A. **Crimes cibernéticos:** A consciência digital, independente da idade, é o caminho mais seguro para o bom uso da internet, sujeita às mesmas regras de ética, educação e respeito ao próximo. 2014. Disponível em:

<<http://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/8772/Crimes-ciberneticos>>. Acesso em: 19 abril. 2016.

MARCIANO, João Luiz; LIMA-MARQUES, Mamede. **O enfoque social da segurança da informação**. Ci. Inf., Brasília, v. 35, n. 3, p. 89-98, 2006
PONTE, Cristina; VIEIRA, Nelson. **Crianças e Internet, riscos e oportunidades. Um desafio para a agenda de pesquisa nacional**. In: **Comunicação e Cidadania. Actas do 5º Congresso da SOPCOM**. 2008. p. 2732-2741.

NONATO, Alessandro Anilton Maia. **INTERNET E INFORMÁTICA: Os crimes digitais em nosso cotidiano**. 2016. Disponível em: < http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=8890>. Acesso em: 14 julho. 2016.

APÊNDICE A

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE EDUCAÇÃO NA CULTURA DIGITAL



Módulo: Orientação TCC
SEGURANÇA NA CULTURA DIGITAL
Orientador: André Luiz França Batista

Cursista: Marco Antonio Fernandes dos Santos
Centro, Rua São Paulo, S/N, 89642-000,
E-mail: mafscurso@gmail.com
Tangará SC, 9 de Maio de 2016

Exma. Sr.^a Diretora da Escola Municipal
Centro de Educação Tangaraense Mara Regina Simionatto.

Assunto: Pedido de autorização para aplicação de um questionário

Eu, Marco Antonio Fernandes dos Santos, Coordenador Escolar do Sistema de Gestão Educacional do Centro de Educação Tangaraense Mara Regina Simionatto, Bacharel do curso superior de Sistemas de informação e aluno do curso de Especialização de Educação na Cultura Digital, venho por este meio solicitar a V. Ex.^a, autorização para a aplicação de um questionário contendo questões quanto a Segurança na Cultura Digital para os alunos da turma do 5º Ano Matutino nesta referida unidade escolar.

O trabalho de conclusão de curso está a ser orientado pelo Prof. André Luiz França Batista, representado pelas universidades: Instituto Federal do Triângulo Mineiro - Campus Ituiutaba, Universidade Federal de Santa Catarina e University of the West of Scotland.

Acrescento a minha inteira disponibilidade para dar conta dos resultados finais desta Obra a V. Ex.^a e a turma escolhida para aplicação do questionário.

Agradeço desde já a atenção dispensada.
Com os melhores cumprimentos,

O Cursando,

(Marco Antonio Fernandes dos Santos)

APÊNDICE B



QUESTIONÁRIO - SEGURANÇA NA CULTURA DIGITAL

Questionário para os alunos da turma do 5º Ano Matutino do Centro de Educação Tangaraense Mara Regina Simionatto

Prezado aluno (a), o presente questionário do curso de Especialização em "Educação na cultura digital" tem por objetivo coletar dados para auxiliar na criação de um Manual de boas práticas de utilização de redes sociais e a formulação de Normas de acesso seguro a internet.

Favor assinar com um "X" nas respostas.

- 1) **Você possui Computador, Note book ou Tablet?**
 Sim. Não.
- 2) **Você possui celular?**
 Sim. Não. Uso o celular da família.
- 3) **Você sabe como navegar seguro na internet?**
 Sim. Não. Não muito.
- 4) **Quem te orienta quanto ao acesso seguro a internet?**
 Minha família.. Professores na escola.
 Busco orientações na internet. Não sou orientado.
- 5) **Em qual atividade você fica mais tempo na internet?**
 Pesquisas escolares. Jogos Online. Redes Sociais. Notícias.
- 6) **Você acessa as redes sociais com que frequência?**
 1 vez por semana. Todos os dias.
 De vez em quando. Nunca acesso.
- 7) **Sua família orienta você sobre segurança nas redes sociais?**
 Sim, orientam. Não orientam. Orientam as vezes.
- 8) **Quais dessas redes sociais você utiliza?**
 Whats App. Facebook Google+. Snapchat.
 Instagram. Twitter. Outras. Nenhuma.
- 9) **Sua família tem acesso as suas conversas e postagens nas redes sociais?**
 Sim, eles tem minha senha/login. Não, eles não tem minha senha/login.
- 10) **Você gosta de conversar com pessoas desconhecidas e assim para fazer novos amigos nas redes sociais?**
 Sim. Não. De vez em quando.
- 11) **Em seu perfil nas redes sociais, você gosta de colocar todas as informações sobre você?**
 Sim, pois é melhor para que me conheçam.
 Não, não gosto de expor minhas informações.
 Coloco apenas as informações que julgo ser necessárias.
- 12) **Sua família estipula quanto tempo você pode ficar conectado a internet?**
 Sim. Não.
- 13) **Quanto ao auxílio em seu aprendizado escolar. As redes sociais:**
 Atrapalham meus estudos. Poderiam me auxiliar nos estudos.
 Auxiliam no meus estudos.
- 14) **Você utiliza as redes sociais para fins educativos, ex. realizar trabalhos e dialogar com colegas de aula e professores quanto a assuntos escolares?**
 Sim. Não.
- 15) **Você participa de grupos em redes sociais nos quais são divulgados materiais impróprios para a sua idade?**
 Sim, já participei. Não participo. Já participei, mas logo me desconectei.
 Minha família acompanha os grupos que participo.

APÊNDICE C



CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO NA CULTURA DIGITAL “SEGURANÇA NA CULTURA DIGITAL”

Orientador: André Luiz França Batista

Cursista: Marco Antonio Fernandes dos Santos

Normas de acesso seguro a Internet

- 1) Orientar as crianças quanto ao acesso seguro a Internet.
- 2) Executar semanalmente o antivírus nos dispositivos que proporcionam o acesso a Internet.
- 3) Ter acesso à senha e login das crianças;
- 4) Estipular um limite diário de tempo para que as crianças possam acessar a Internet.
- 5) Acompanhar o acesso as crianças quanto a jogos online, pesquisas e redes sociais.
- 6) Tomar conhecimento quanto às informações e dados pessoais que os as crianças postam na Internet;
- 7) Cuidar para que as crianças não utilizem a Internet como forma de disseminação de bullying.
- 8) Orientar e cuidar para que as crianças se não se comuniquem na Internet com pessoas estranhas.
- 9) Aconselhar as crianças para que estes utilizem as redes sociais como ferramenta de auxílio no aprendizado escolar.
- 10) Cuidar para que as crianças não acessem materiais impróprios as suas idades, na Internet e em rede sociais.

APÊNDICE D



CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO NA CULTURA DIGITAL “SEGURANÇA NA CULTURA DIGITAL”

Orientador: André Luiz França Batista

Cursista: Marco Antonio Fernandes dos Santos

Dicas de boas práticas de utilização de redes sociais

Ao utilizar uma rede social:

- 1) Procure saber qual é a objetivo desta, para qual finalidade foi criada a rede social da qual você participa ou pretende participar.
- 2) Antes da realização do cadastro, leia os termos de privacidade e condições existentes.
- 3) Revise suas configurações de privacidade sempre que possível, e tenha certeza de que suas informações só podem ser vistas por quem você determinar.
- 4) Quando acessar em um computador, celular ou outros dispositivos alheios, jamais deixar a senha salva.
- 5) Não permita que pessoas desconhecidas instalem aplicativos ou acionem as configurações em seu celular ou dispositivos.
- 6) Caso receba material impróprio, apague-o e não o repasse para mais pessoas.
- 7) Esteja sempre atento as ameaças e prevenções quanto ao acesso seguro.
- 8) Não fique por tempo exagerado conectado, isso pode atrapalhar suas tarefas diárias.
- 9) Cuide para não expor muitas informações sobre você ou sua localização.
- 10) Não insira fotos ou vídeos que podem expor sua privacidade, isso pode gerar consequências negativas quanto a sua exposição.
- 11) Faça dessa uma ferramenta harmoniosa de comunicação, não se envolva em comentários destrutivos ou em discussões desnecessárias.
- 12) Utilize os grupos para troca de experiências e compartilhamento de materiais que envolvem caráter informativo, lazer e comunicação.
- 13) Se sentir ameaçado ou constrangido de alguma forma por algo ou alguém, procure a orientações para sanar este problema.
- 14) Não crie perfis falsos. Isso pode ser considerado conduta criminosa pela legislação brasileira
- 15) Cuidado para não clicar em links chamativos. Isso pode ser vírus que rouba informações e danificam seu dispositivo.
- 16) Se se sentir lesado de alguma forma, em um primeiro momento procure orientações no Ministério Público ou órgãos afins.
- 17) Cuidado ao expor fotos de bens com valor aquisitivo alto, isso pode chamar a atenção de pessoas mal intencionadas.
- 18) Tenha em mente que esta não é um diário, onde se podem fazer lamentações e registro de fatos ou acontecimentos pessoais íntimos.
- 19) Evite adicionar pessoas desconhecidas, mesmo que o objetivo da rede social seja fazer novos amigos.
- 20) Fique ciente que assim como no mundo físico, o mundo digital também tem penalidades aos que descumprem a Legislação Vigente